



PODER EXECUTIVO
PODER LEGISLATIVO

DO MUNICÍPIO DE JAPERI

ANO XXIII - NÚMERO 5.835

www.japeri.rj.gov.br

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025

PREFEITA: Fernanda Machado Ontiveros
VICE PREFEITO: Carlos Roberto Januario

DESENVOLVIMENTO PARA A GOVERNANÇA E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:	
SECRETARIA	SECRETÁRIO
GOVERNO	WALLACE PAZ DE ARAGÃO
CONTROLADORIA GERAL	MARCELO ALVES HENRIQUE PINTO MOREIRA
PROCURADORIA GERAL	ELISABETE VALENTIM SILVA
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS	ANDRÉA GUIMARÃES DE SOUZA
FAZENDA	PEDRO LUIZ DE CASTRO CARVALHO NETTO
COMUNICAÇÃO	ROGÉRIO SANT'ANA DA SILVA
PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO
ADMINISTRAÇÃO	TALITA DA SILVA CARDOSO

DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA:	
SECRETARIA	SECRETÁRIO
URBANISMO E HABITAÇÃO	JOSÉ ÁUREO BASTOS VALENÇA
OBRAS	CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES
SERVIÇOS PÚBLICOS	ALESSANDRA GUIMARÃES DE SOUZA FERREIRA
MOBILIDADE URBANA	MARCELO DAMASCENO DE OLIVEIRA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:	
SECRETARIA	SECRETÁRIO
TRABALHO, RENDA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	ALEX FERREIRA DOS SANTOS
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	MEIRE LUCY FONSECA MENEZES DOS SANTOS
AGRICULTURA E PESCA	JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO:	
SECRETARIA	SECRETÁRIO
EDUCAÇÃO	CAROLINE MACHADO ONTIVEROS CESPEDES
SAÚDE	ROBERTO PONTES
ASSISTÊNCIA SOCIAL	WALTER TRAJANO ALVES
DIREITOS HUMANOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MULHER E CIDADANIA	LUIZ HENRIQUE PEREIRA XAVIER
CULTURA	DANIELLA MOREIRA BELIAGO
ESPORTE E LAZER	JANIEL CASTRO DE OLIVEIRA
SEGURANÇA PÚBLICA	LEONARDO RODRIGUES NEVES
DEFESA CIVIL	ZIEL PAVANI DE MESQUITA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
SECRETARIA	SECRETÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - 2025/2026

Vereadores:

- | | |
|----------------------------------|----------------------------|
| - ABNER SAMPAIO FERREIRA MADEIRA | - MARLON DOS REIS SANTOS |
| - CHARLES GONÇALVES SOARES | - MATEUS COUTINHO FERRAZ |
| - DANIELA DE CARVALHO BARROS | - ROGERIO GOMES CASTRO |
| - JOSÉ CARLOS DE SOUZA | - WALLACE GOMES DOS SANTOS |
| - LEANDRO DOS SANTOS MOURA | - YGOR PEREIRA BRAZ |
| - MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA | |

Poder Executivo

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 3639, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PA:2424/2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA PARA REGULARIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPERI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, visando reorganizar e otimizar o espaço, implementar novos equipamentos públicos inclusive a Maternidade Municipal, além de outros equipamentos públicos essenciais, conforme projeto constante do Processo Administrativo nº 2424/2025;

CONSIDERANDO que a necessidade de regularizar de diversos equipamentos públicos para dar garantia aos recursos públicos investidos e propiciar que novos investimentos sejam captados;

CONSIDERANDO que a área formada pelos lotes 01, 02 e 03 da GLEBA PMJ, localizada na Estrada Ary Schiavo, no bairro Santa Inês, encontra-se atualmente desocupada de edificações e apresenta condições técnicas e logísticas adequadas para a instalação da mencionada maternidade;

CONSIDERANDO que a implantação de uma maternidade e de outros serviços públicos essenciais configura hipótese clássica de utilidade pública, influenciando na infraestrutura e na qualidade de vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alíneas “e” e “h”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que consideram de utilidade pública a construção de prédios públicos, dentre os quais a maternidade municipal se encaixa com precisão;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, para a regularização dos equipamentos públicos e construção da Maternidade Municipal, a área de terreno abaixo descrito:

a) Uma área situada neste município denominada GLEBA PMJ, cuja descrição é: Frente confrontando com a Rua Vereador Francisco Costa Filho, medindo 371.00 m, do ponto A ao ponto B; Lateral esquerda medindo 273.72 m, do ponto B ao ponto F; Fundos confrontando com a área 3 medindo do ponto F ao ponto G 10 m, do ponto G ao ponto H medindo 30 m, do ponto H ao ponto I medindo 84.00 m, do ponto I ao ponto J medindo 30.00 m, do ponto J ao ponto K medindo 23.00 m, do ponto K ao ponto L medindo 114.00 m, do ponto L ao ponto D medindo 325 m; Lateral direita confrontando com a Estrada Ari Schiavo, medindo 470.00 m, do ponto D ao ponto E, e em curva do ponto E retornando ao ponto A, medindo 9.00 m, onde fecha a poligonal da área.

A área também confronta com a área já desmembrada LOTE DP e áreas já desapropriada área 1, área 2 e área 3.

OBS: A gleba em questão possuía inicialmente **154.080 m²**, deste total, já foram desapropriadas 4 áreas sendo elas **ÁREA 1 com 1.240 m²**, segundo Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Nova Iguaçu, matrícula 5118, ficha 1.

ÁREA 2 com 3.588 m², segundo mandado de imissão na posse atribuído em 30 de setembro de 2014, processo judicial nº 0006571-39.2014.8.19.0083.

ÁREA 3 com 10.780 m², segundo o Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Nova Iguaçu, matrícula 5119, ficha 01. **Lote DP com 462,50 m²** e com mandado de imissão na posse desde 18 de abril de 2017, processo judicial nº 0003236-41.2016.8.19.0083, restando apenas o registro. Restaram do total da gleba **138.009,5 m²** que são o objeto da desapropriação.

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública tem caráter de urgência, para efeitos de imissão provisória na posse em processo de desapropriação a ser ajuizado, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, c/c artigo 1º, da Lei nº 1.075/1970, notadamente pela necessidade da construção da maternidade municipal no local.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Japeri, 15 de abril de 2024.

FERNANDA MACHADO ONTIVEROS
Prefeita Municipal

Aqui você encontra **transparência**

RIO PUBLICIDADE PRODUÇÕES



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Japeri

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos

DECRETO Nº. 3.640 DE 15 DE ABRIL DE 2025

“Abre Crédito Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPERI**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei nº 1604 de 06 de Novembro de 2024 (orçamento vigente), que autoriza a abertura de novos Créditos Suplementares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.332.581,97 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)** em favor das seguintes unidades orçamentárias:

Câmara Municipal de Japeri

Atividade – 01.01.01 01.031.0116.2001

3.3.90.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições.....(ficha 17).....R\$ 852.500,00

Câmara Municipal de Japeri

Atividade – 01.01.01 01.031.0116.2001

3.1.90.13.02 – Contribuições Previdenciárias - INSS.....(ficha 2).....R\$ 180.000,00

Câmara Municipal de Japeri

Atividade – 01.01.01 01.031.0116.2001

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários.....(ficha 1).....R\$ 185.081,97

Câmara Municipal de Japeri

Atividade – 01.01.01 01.031.0116.2001

3.3.90.14.02 – Diárias.....(ficha 8).....R\$ 70.000,00

Câmara Municipal de Japeri

Atividade – 01.01.01 01.031.0116.2001

3.1.90.94.99 – Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas.....(ficha 5).....R\$ 45.000,00

Total Geral.....R\$ 1.332.581,97

Art. 2º – Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão das anulações parciais de acordo como inciso III, do parágrafo 1º no Art. 43º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Governo

Atividade – 00.03.01 04.122.0001.2003

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....(ficha 16).....R\$ 200.000,00

Secretaria Municipal de Governo

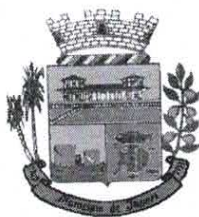
Atividade – 00.03.01 04.122.0001.2003

3.1.90.13.02 – Contribuições Previdenciárias - INSS.....(ficha 3).....R\$ 100.000,00

Secretaria Municipal de Governo

Atividade – 00.03.01 04.122.0001.2003

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....(ficha 21).....R\$ 100.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Japeri

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos

Secretaria Municipal de Administração

Atividade – 00.04.01 04.122.0002.2004

3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....(ficha 39).....R\$ 932.581,97

Total Geral.....R\$ 1.332.581,97

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Abril de 2025.

FERNANDA MACHADO ONTIVEROS

PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
Secretaria Municipal de Fazenda



Certidão da Receita Municipal

EXERCÍCIO 2024

Descrição da Receita	Valores R\$
ISS	11.624.523,68
IPTU	925.136,59
ITBI	165.468,54
IRRF	10.581.038,80
Taxas	3.150.125,68
Divida Ativa de Tributos	287.057,69
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	463.614,64
Multas e Juros de Mora de Tributos	60.737,42
CIDE - Contribuição de Intervenção do Direito Econômico	109.281,38
FPM	82.068.984,33
ITR	11.585,14
IOF-Ouro	0,00
I.C.M.S. Desoneração	0,00
ICMS	33.057.330,25
IPI - Exportação	1.090.321,95
IPVA	4.602.770,69
TOTAL	148.197.976,78

Total do repasse (7% da Receita Corrente Líquida) 10.373.858,37

Cotas de Duodécimo Abril/2025 864.488,20

Débora Paulino

SUBSECRETÁRIA DE ADM. FINANCEIRA
Mat.8364-01



Portaria nº 0861/2025

A Prefeita Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor abaixo mencionado, conforme respectiva secretaria e período aquisitivo mencionado na planilha abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	A contar de	Período Aquisitivo
959-02	CLEONEIDE DA SILVA ANDRADE RIBEIRO	PEB II/GESTORA ESCOLAR	SEMED	31/03 a 14/03/2025 (15 Dias)	2023/2024
1178-02	CLEONEIDE DA SILVA ANDRADE RIBEIRO	PEB II	SEMED	31/03 a 14/03/2025 (15 Dias)	2023/2024
3409-02	DULCILENE DE SOUZA SILVA	MERENDEIRA/SUB-GESTORA ESCOLAR	SEMED	12/03 a 26/03/2025 (15 Dias)	2023/2024
3765-02	VANESSA CRISTINA NETTE BARROSO	MERENDEIRA	SEMED	01/02 a 02/03/2025	2024/2025
1651-02	LÚCIA FIDALDO DA SILVA	PEB II/COORDENADOR DE NUTRIÇÃO	SEMED	25/03 a 03/04/2025 (10 Dias)	2024/2025
9251-01	ALINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	SUPERVISOR DE ENSINO -MATEMÁTICA	SEMED	24/03 a 07/04/2025 (15 Dias)	2024/2025
8672-01	AMANDA DOS SANTOS BRAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEMED	24/03 a 07/04/2025 (15 Dias)	2024/2025
8825-01	ELISEU DA CONCEIÇÃO JACINTHO	CHEFE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SEMED	03/04 a 17/04/2025 (15 Dias)	2024/2025
9253-01	FERNANDA COSTA DA ROCHA	SUPERVISOR DE ENSINO - PORTUGUÊS	SEMED	01/04 a 15/04/2025 (15 Dias)	2024/2025
8495-01	LUIZ HENRIQUE MARTINS VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEMED	25/03 a 03/04/2025 (10 Dias)	2023/2024
2267-02	FERNANDO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED	23/02 a 24/03/2025	2023/2024
2267-02	FERNANDO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED	25/03 a 23/04/2025	2024/2025
3431-02	BRUNO SANTOS PAULISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED	10/03 a 08/04/2025	2024/2025

Gabinete da Prefeita, 15 de Abril de 2025.

FERNANDA MACHADO ONTIVEROS
Prefeita.

Poder Executivo

Secretaria de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
CPL/SEMUG

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 003/SEMUG/2025 - CP
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
UASG: 982913
PROCESSO: 4229/2024
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REALIZAÇÃO: 05/06/2025
HORA: 11:00 hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO GUANDU (TIPO I), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA, PROPOSTA SISMOB 11294.6840001/24-001, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC).

Comunicamos que a sessão relacionada ao processo em questão será conduzida de forma eletrônica, exclusivamente pelo Portal do Compras.gov.br, acessível através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAÍQUE PEREIRA RIBEIRO
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
CPL/SEMUG

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 002/SEMUG/2025 - CP
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
UASG: 982913
PROCESSO: 4228/2024
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REALIZAÇÃO: 03/06/2025
HORA: 11:00 hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVA BELÉM (TIPO II), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PAC – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, PROPOSTA SISMOB Nº 11294.6840001/24-002, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC).

Comunicamos que a sessão relacionada ao processo em questão será conduzida de forma eletrônica, exclusivamente pelo Portal do Compras.gov.br, acessível através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAÍQUE PEREIRA RIBEIRO
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
CPL/SEMUS

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 004/SEMUG/2025 - CP
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
UASG: 982913
PROCESSO: 5519/2024
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REALIZAÇÃO: 10/06/2025
HORA: 11:00 hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUCAJÁ (TIPO I), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA, PROPOSTA SISMOB 11294.6840001/24-008, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC).

Comunicamos que a sessão relacionada ao processo em questão será conduzida de forma eletrônica, exclusivamente pelo Portal do Compras.gov.br, acessível através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O item 7.27 foi retirado do Edital por erro material, a exclusão visa corrigir e garantir a clareza do documento, ratificando as demais disposições do certame.

ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAÍQUE PEREIRA RIBEIRO
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
CPL/SEMUS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 005/SEMUG/2025 - DE
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
UASG: 982913
PROCESSO: 3047/2025
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REALIZAÇÃO: 24/04/2025
HORA: 08:00 AS 18:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DOS ITENS PERECÍVEIS FRACASSADOS DA MERENDA ESCOLAR – PREGÃO 016/SEMUG/2024 POR MEIO DA DISPENSA ELETRÔNICA.

Comunicamos que a sessão relacionada ao processo em questão será conduzida de forma eletrônica, exclusivamente pelo Portal do Compras-Net, acessível através do site "http://www.comprasnet.gov.br/". Neste ambiente, estarão disponíveis o Edital e seus anexos para consulta. Adicionalmente, ressaltamos que o Edital também estará acessível no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, corroborando com os Princípios da Transparência e Publicidade, conforme rege a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CAÍQUE PEREIRA RIBEIRO
Agente de Contratação

Poder Executivo Secretaria de Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00/2025

SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A Prefeitura Municipal de Japeri, Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta o serviço voluntário, no artigo 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens, Adultos e Idosos, nos Decretos nº 10.959/2022, nº 11.882/2024 e nº 12.048/2024, bem como as Resoluções CD/FNDE/MEC n.º 01/2024, nº 20/2024 e n.º 21/2024, torna público o presente edital que estabelece os critérios e procedimentos para a seleção e composição de banco de alfabetizadores para atuação voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), no município de Japeri, conforme disposições abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de alfabetizadores para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA, nos termos da legislação vigente. O programa tem como finalidade a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando à inclusão educacional e à superação do analfabetismo.
- 1.2. A atuação dos alfabetizadores terá duração de **12 meses**, conforme o planejamento estabelecido pelo PBA.
- 1.3. O processo seletivo será conduzido pela **Comissão Organizadora**, designada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência, a impessoalidade e a observância das normas legais aplicáveis.

2. DO OBJETIVO E FINALIDADE

- 2.1. A seleção tem como objetivo a formação de um Banco de Alfabetizadores para atuar no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), com foco na alfabetização de jovens, adultos e idosos residentes no município de Japeri. O atendimento será realizado tanto em áreas urbanas quanto rurais, promovendo a inclusão educacional e a redução do analfabetismo. A inclusão no Banco de Alfabetizadores não garante convocação imediata, sendo as chamadas realizadas conforme a necessidade do programa.
- 2.2. A atuação dos alfabetizadores seguirá as metas e diretrizes pedagógicas estabelecidas pelo Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, conforme o Decreto Federal nº 12.048/2024¹, utilizando metodologias inclusivas que respeitem as características dos alfabetizandos.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PERFIL DO ALFABETIZADOR

- 3.1. Para participar, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência e autorização legal para atuação;
 - b) Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;
 - c) Possuir, no mínimo, certificado de conclusão do ensino médio, **preferencialmente** com habilitação em Magistério;
 - d) Cumprir todas as normas e orientações estabelecidas pelo programa, incluindo o Termo de Compromisso (Anexo V) e demais anexos deste edital;
 - e) Ter disponibilidade para atuar **15 horas/aula semanais** no programa;
 - f) Não possuir vínculo empregatício ativo, cargo público efetivo ou comissionado, contrato de trabalho vigente ou qualquer outra atividade econômica remunerada que possa comprometer a disponibilidade necessária para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA);
 - g) Não estar recebendo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o PBA.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 4.1. Os alfabetizadores deverão:
 - a) Desenvolver atividades voluntárias de alfabetização, ministrando aulas para jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes do PBA;
 - b) Planejar as aulas em conjunto com o gestor local, considerando o perfil dos alfabetizandos e as diretrizes pedagógicas do programa;
 - c) Participar obrigatoriamente das formações continuadas, acompanhando todas as etapas do processo formativo;
 - d) Registrar e documentar mensalmente as atividades desenvolvidas, incluindo frequência, avaliações e produções pedagógicas dos alfabetizandos;
 - e) Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes, incentivando sua permanência no programa;
 - f) Promover o acompanhamento da aplicação das avaliações, de modo a aferir os avanços e necessidades dos alfabetizandos, em consonância com o PBA;
 - g) Adaptar estratégias pedagógicas conforme o contexto sociocultural dos alfabetizandos, garantindo uma abordagem inclusiva e acessível.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. O trabalho dos alfabetizadores será de caráter voluntário, não configurando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Japeri ou com qualquer outro ente público.
- 5.2. Os alfabetizadores selecionados receberão uma **bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, concedida como incentivo financeiro, conforme previsto nas normativas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).
- 5.3. O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades pedagógicas e administrativas, sendo necessária a apresentação de:
 - a) Controle de frequência (a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação);
 - b) Relatórios mensais das atividades realizadas;
 - c) Comprovação da execução das ações pedagógicas, conforme diretrizes do programa.
- 5.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, diretamente na conta bancária informada pelo alfabetizador.
- 5.5. Caso ocorra atraso no pagamento, os alfabetizadores poderão apresentar reclamação formal à Secretaria Municipal de Educação para averiguação e providências.
- 5.6. Não serão concedidos benefícios adicionais, como transporte, alimentação, férias ou 13º salário, visto que a bolsa tem caráter indenizatório e não constitui remuneração.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas on-line através do link que estará disponível no site da Prefeitura de Japeri. O período de inscrição será de 09/04/2025 a 15/04/2025, das 10 às 16 horas, em dias úteis. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos à inscrição, em um único arquivo, padrão PDF:
 - a) Cópia do RG e CPF;
 - b) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
 - c) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração de conclusão do ensino médio ou superior, conforme aplicável);
 - d) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (Anexo III).
- 6.2. O candidato deverá apresentar comprovantes de experiência em alfabetização, formação em Educação Jovens e Adultos e demais atividades pedagógicas relevantes (se houver, para fins de pontuação na análise curricular).
- 6.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Caso o candidato apresente algum documento incorreto, poderá retificá-lo dentro do prazo de inscrição.
- 6.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas do presente edital.

**7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

- 7.1. A seleção dos alfabetizadores será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação e compreenderá etapa única de Análise Curricular com Avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional do candidato, conforme critérios de pontuação especificados no Anexo II deste edital.
- 7.2. O processo seletivo terá pontuação total de 10 pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa.
- 7.3. Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação, será classificado o candidato que:
- Obtiver maior pontuação na análise curricular;
 - Tiver maior tempo de experiência comprovada em atividades de alfabetização;
 - Tiver maior tempo de experiência comprovada em Educação de Jovens e Adultos;
 - Possuir maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).
- 7.4. A convocação dos candidatos classificados será feita por meio de publicação oficial no site da Prefeitura Municipal de Japeri.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	07/04/2025
Período de Inscrição	09/04/2025 a 15/04/2025
Análise e divulgação do resultado preliminar	25/04/2025
Interposição de recursos	28/04/2025
Divulgação do resultado final	29/04/2025
Convocação dos selecionados	30/04/2025
Início das atividades	05/05/2025

9. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

- 9.1. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Japeri e da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos meios de comunicação oficiais, na data prevista no cronograma do edital.
- 9.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de dois dias úteis para interpor recurso, caso haja discordância com a pontuação obtida. O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações a serem divulgadas junto ao resultado.
- 9.3. Os candidatos classificados integrarão um Banco de Alfabetizadores, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa e a disponibilidade de vagas. A inclusão no banco não garante convocação imediata.
- 9.4. A convocação seguirá os critérios estabelecidos no item 7.4 deste edital, sendo realizada por meio de publicação oficial e comunicação direta com os candidatos.
- 9.5. O Banco de Alfabetizadores terá validade de um ano podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

- 10.1. O Termo de Compromisso (Anexo V) para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) terá vigência de 12 meses, conforme o planejamento do programa.
- 10.2. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:
- Por solicitação do alfabetizador, mediante justificativa formal, com aviso prévio de (15 dias) à Secretaria Municipal de Educação;
 - Por iniciativa da Secretaria de Educação, nos seguintes casos:
 - Descumprimento das atribuições estabelecidas neste edital;
 - Ausência injustificada que comprometa o andamento das atividades;
 - Falta de entrega dos relatórios pedagógicos e de frequência exigidos;
 - Conduta inadequada ou antiética no exercício da função;
 - Qualquer outro motivo que inviabilize a continuidade do trabalho, devidamente justificado.
- 10.3. No caso de rescisão por iniciativa da Secretaria de Educação, o alfabetizador será notificado previamente e terá um prazo de 5 dias úteis para apresentar defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Secretaria Municipal de Educação de Japeri reserva-se o direito de prorrogar, revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por necessidade do programa, desde que devidamente fundamentado e sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos candidatos já inscritos.

- 11.2. A classificação no processo seletivo não assegura direito à convocação ou recebimento da bolsa, garantindo apenas a expectativa de ser chamado, conforme a necessidade e a disponibilidade de vagas no programa.
- 11.3. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, respeitando a legislação vigente e os princípios da transparência, impessoalidade e isonomia.
- 11.4. Para esclarecimento de dúvidas ou solicitações relacionadas a este edital, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Japeri, por meio do e-mail pedagogicojape-r2024@gmail.com.

Comissão de Seleção

- Edilene Paula dos Santos
- Lilian Ferreira de Paula Fernandes
- Renata Cristina Garcia de Carvalho Russo
- Sandra Santos Teixeira de Cerqueira
- Verônica Agostinho Lemos

CAROLINE MACHADO ONTIVEROS CESPEDES

Secretário Municipal de Educação

Anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS
ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL (se aplicável):		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	NACIONALIDADE:
CPF:	RG (com emissor):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./Tv.):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: () Médio () Superior Completo () Superior Incompleto () Pós-graduação () Magistério		
EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (descreva resumidamente a experiência ou instituição onde atuou, caso aplicável):		
CURSOS OU FORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM ALFABETIZAÇÃO (inclua cursos relevantes, se aplicável):		
Curso:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: () SIM () NÃO		
TURNO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA: () Manhã () Tarde () Noite () Qualquer deles		
Confirmo estar ciente e de acordo com os requisitos e compromissos estabelecidos para o cargo de alfabetizador no Programa Brasil Alfabetizado, incluindo a participação em atividades de formação e a elaboração de relatórios mensais e finais.		
DOCUMENTOS ANEXOS: () RG () Comprovante de Endereço () Comp. de Escolaridade () Certificados de Cursos () Declaração de Experiência		
Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e autorizo a verificação dos dados aqui descritos para fins de participação no processo seletivo.		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		DATA:

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE**

1. Formação Acadêmica		Máximo: 3,0
Critério	Especificação	Pontuação
1.1. Ensino Médio Completo	Requisito mínimo	1,0 ponto
1.2. Ensino Médio Magistério	Requisito preferencial	1,5 ponto
1.3. Ensino Superior Incompleto	Cursando Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins	1,5 pontos
1.4. Ensino Superior Completo	Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins	2,0 pontos
1.5. Pós-graduação (lato ou stricto sensu)	Em Educação, Alfabetização ou áreas correlatas	3,0 pontos

**2. Experiência Profissional em Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Alfabetização de Adultos****Máximo: 3,0**

Critério	Período de Experiência	Pontuação
2.1. Experiência até 1 ano	Comprovada em EJA ou alfabetização	1,0 ponto
2.2. Experiência entre 1 e 2 anos		2,0 pontos
2.3. Experiência superior a 2 anos		3,0 pontos

3. Cursos e Formações Complementares em Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos (EJA)**Máximo: 2,0**

Critério	Especificação	Pontuação
3.1. Curso com carga horária mínima de 20 horas	Alfabetização ou EJA	0,25 ponto (por curso, máximo de 1,0 pontos)
3.2. Curso com carga horária mínima de 40 horas		0,5 ponto (por curso, máximo de 1,0 pontos)

4. Atividades Pedagógicas Relevantes**Máximo: 2,0**

Critério	Especificação	Pontuação
4.1. Elaboração de Material Didático para Alfabetização	Participação em atividades de criação, planejamento ou adaptação de materiais para EJA ou alfabetização	0,5 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto)
4.2. Participação em Projetos ou Ações de Educação Popular	Experiência prática com projetos de alfabetização ou educação popular para jovens e adultos	0,25 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto)

Pontuação Total Máxima Possível: 10 pontos Orientações para a Avaliação

- Os candidatos deverão anexar comprovantes de formação, cursos e experiências para validação da pontuação atribuída em cada critério.
- A pontuação final será utilizada para compor a média dos candidatos, classificando-os de acordo com o total de pontos obtidos no processo seletivo.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para alfabetizador(a) popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, DECLARO, para os devidos fins, que:

- Tenho disponibilidade de carga horária de até 15 (quinze) horas semanais** para exercer as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme previsto no edital do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).
- Comprometo-me a participar** das formações iniciais e continuadas, atividades de planejamento, execução de aulas e de qualquer outra atividade pedagógica e administrativa que venha a ser solicitada no decorrer do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PBA.
- Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária e das atividades estabelecidas poderá acarretar minha exclusão do programa e a interrupção dos benefícios oferecidos pelo PBA, conforme as normas vigentes.
- Confirmo minha disponibilidade para atuar no(s) turno(s) de:
() Manhã
() Tarde
() Noite
() Disponibilidade Total (todos os turnos)

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo seu cumprimento.

Japeri / RJ, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato: _____

**ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS**

Nº	LOCALIDADE	TURMAS
1	Japeri (Pólo Chacrinha)	1
2	Japeri (Pólo Nova Belém)	1
3	Engenheiro Pedreira (Pólo Areal)	1
4	Engenheiro Pedreira (Pólo Centro)	1
5	Engenheiro Pedreira (Pólo Mucajá)	1
6	Engenheiro Pedreira (Pólo Vila Central)	1
7	Área Rural (Pólo Pedra Lisa)	1
8	Área Rural (Pólo Santa Amélia)	1
	TOTAL	8

ANEXO V**TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)**

Pelo presente Termo de Compromisso, firmado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e das demais normas que regulamentam o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), eu,

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

considerando minha aprovação na Chamada Pública nº 006/2025, firmo este compromisso para atuar como **Alfabetizador Popular**, de forma voluntária, conforme as diretrizes do PBA, comprometendo-me a:

- Cumprir a carga horária mínima de 15 (quinze) horas/aula semanais**, incluindo a realização das atividades pedagógicas e administrativas exigidas pelo programa.
 - Participar das formações iniciais e continuadas**, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
 - Planejar e ministrar aulas**, garantindo que as metodologias utilizadas estejam alinhadas às diretrizes do PBA, visando à alfabetização de jovens, adultos e idosos.
 - Manter registros atualizados da frequência e do progresso dos alfabetizandos**, entregando relatórios mensais conforme exigido pelo programa.
 - Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes**, incentivando sua participação e permanência no programa.
 - Zelar pelo uso adequado dos materiais didáticos fornecidos pelo programa**, garantindo sua correta utilização e preservação.
 - Não acumular qualquer outro benefício ou atividade econômica incompatível com o PBA**, sob pena de desligamento do programa.
 - Cumprir os princípios éticos e de conduta**, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Ministério da Educação.
- Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá resultar no desligamento do programa e na suspensão do pagamento da bolsa incentivo.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

Japeri - RJ, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Alfabetizador: _____

**Poder Legislativo
Câmara Municipal**

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2025.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, nos dias 17 e 22 de Abril em razão dos feriados dos dias 18 dia de Sexta-feira Santa e 23 dia de São Jorge.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Abril de 2025.

ROGÉRIO GOMES CASTRO
PRESIDENTE

VEM ESTAGIAR NA PREFS!

ATENÇÃO, ESTUDANTES!

A SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA ESTÁ COM VAGAS
DE ESTÁGIO ABERTAS PARA:

ENSINO SUPERIOR

- A PARTIR DO 3º PERÍODO DE
ADMINISTRAÇÃO E/OU CIÊNCIAS
CONTÁBEIS

ENSINO MÉDIO

- PARA ESTUDANTES REGULARMENTE
MATRICULADOS

REQUISITO OBRIGATÓRIO:

- ESTAR INSCRITO NO CIEE (CENTRO
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA)

INSCREVA-SE:

ENVIE O SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL:
SEMADESTAGIARIOSJAPERI@GMAIL.COM



PREFEITURA DE
JAPERI
É tempo de fazer mais!



Poder Executivo

Autarquias e Fundações - PREVI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri



JAPERI, 14 DE ABRIL DE 2025.

ATA Nº 04/2025 – ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2025, ÀS ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS, 11:30H, NA SALA DO GFA, SITUADA À ESTRADA SÃO PEDRO, 987, TEÓFILO CUNHA – JAPERI – RJ, reuniram-se ordinariamente os membros do COMITÊ: MARCELO PIRES LEITE (Gestor de Finanças e Administração), ILKA CRISTINA DA SILVANASCIMENTO NUNES, (Servidora ativa) e MÁRCIO CRISTIANO DE CARVALHO SANTOS (Servidor ativo).

O gestor financeiro - GFA, Marcelo Pires Leite, agradeceu aos demais membros pelo pronto atendimento a convocação e apresentou os assuntos da reunião, a saber: **1. Apresentação da posição dos Títulos Públicos, NTN-B, que irão vencer no próximo mês, em 15/05/2025. 2. Apresentação da posição dos investimentos do Instituto e perspectivas para os próximos meses. 3. Outros assuntos e encerramento.**

O GFA, Marcelo Pires Leite, Item 1, apresentou a posição dos títulos público, NTN-B, com vencimento previsto para 15/05, custodiados junto à Caixa - CEF e ao BB, como demonstrado no quadro abaixo:

NTN-B com vencimento em 15/05/2025

Banco	Quant.	Valor atual (na curva)
CEF	1.750	R\$ 8.041.961,71
BB	2.050	R\$ 9.420.583,72
TOTAL		R\$ 17.462.545,43

Contudo, é preciso destacar que na data de vencimento estes valores estarão atualizados pela taxa de juros que foi negociada no ato da compra dos títulos, que eram menores que as atuais. Assim, considerando a rentabilidade média mensal de 1,01% para estes valores à receber, é possível estimar um acréscimo, em torno de, R\$ 171.132,95 a R\$ 176.371,71 ao valor total de resgate, representando uma estimativa de: R\$ 17.633.678,37 (Dezessete Milhões, Seiscentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) para o dia 15/05/2025.

Com o atual cenário econômico, Item 2, marcado pela instabilidade internacional e o aumento da inflação e das taxas de juros locais, a expectativa é de aumento das taxas de juros para os títulos de mais curto-prazo, vencimentos a partir de 2029. 2030 e 2032, que estão com suas taxas de negociação oscilando entre 7,90 e 8,10% a.a. mais IPCA, atualmente em 5,48% no acumulado de 12 meses, o que representa uma taxa nominal em torno de 14% a.a. Desta forma, mantendo o que foi definido na Política de Investimentos 2025, o mais recomendável é **realizar com estes recursos oriundos dos vencimentos destes Títulos Públicos, novas compras de NTN-B, com vencimentos a partir de 2029**, buscando as melhores taxas de negociação no dia do leilão, considerando uma expectativa de taxas de juros em torno

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri
Estrada São Pedro, 987 – Teófilo Cunha / Engenheiro Pedreira/Japeri – CEP: 26440-210
Email: previ.japeri@japeri.rj.gov.br

**Estado do Rio de Janeiro**
Prefeitura Municipal de Japeri*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri*

de 8,10% a.a., o que significa 2,79 pontos percentuais acima da Meta de Rentabilidade de 5,31% a.a. fixada para a Política de Investimentos do exercício de 2025.

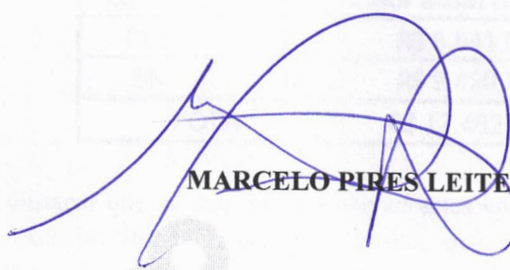
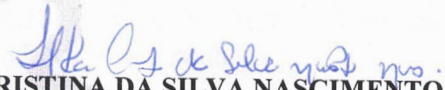
Estes novos investimentos irão preservar a atual estrutura dos investimentos do Instituto, como apresentado no Relatório Financeiro das Aplicações do PREVI-JAPERI até o fechamento de março de 2025, conforme quadro demonstrativo a seguir, e irão melhorar a rentabilidade da carteira:

ATIVO EM CARTEIRA	VALOR R\$/31-03-2025	PART. %
TÍTULO PÚBLICOS - NTN-B	R\$ 117.405.573,50	86,22%
FUNDOS DE INVESTIMENTO (FI)	R\$ 11.929.016,21	8,76%
FI EM LIQUIDAÇÃO	R\$ 6.835.430,52	5,02%
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R\$ 136.170.020,23	100%

Reforçando a estratégia definida na Política de Investimentos de 2025 e as decisões tomadas nas reuniões anteriores do Conselho de Investimento, no sentido de buscar aumentar a rentabilidade da carteira de investimentos, alocando recursos nas aplicações que apresentem as melhores taxas de retorno combinadas com menor risco e livre movimentação.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião às 12:15h. E para constar, eu, MARCELO PIRES LEITE, lavrei a presente ata, que após lida em voz alta irá ser assinada por mim e por todos os presentes.

JAPERI, 14 DE ABRIL DE 2025.


MARCELO PIRES LEITE
ILKA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO NUNES
MÁRCIO CRISTIANO DE CARVALHO SANTOS

COMUNICADO SOBRE PONTO FACULTATIVO

A PREFEITURA DE JAPERI INFORMA QUE FOI
DECRETADO PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS:

- **17 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA)**
- **22 DE ABRIL (TERÇA-FEIRA)**

EM RAZÃO DOS FERIADOS DE:

- **18 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA)**
SEXTA-FEIRA SANTA
- **21 DE ABRIL (SEGUNDA-FEIRA)**
TIRADENTES
- **23 DE ABRIL (QUARTA-FEIRA)**
SÃO JORGE



PREFEITURA DE

JAPERI

É tempo de fazer mais!

Comunicação